



MINUTA
EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 014.2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE D'ARCO - PA, por meio do setor de licitação da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICA a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, para fins de CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LEITE IN NATURA, dando condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social nos termos do presente Edital Termo de Referência e no que couber, nos moldes da Lei nº. 8.666/93 e atendendo ao disposto na Lei Nº857/2021 PMPD/PA.

1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Av. Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso, Pau D'Arco (PA).

DIA: 01 de julho até o dia 15 de julho de 2022 das 09:00hs às 12:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 15 de julho de 2022.

HORÁRIO: 09 hs 00 min.

2. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO que se seguir.

3. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Chamada Pública, com respeito ao (à):

3.1 Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



desta Chamada Pública;

3.2 Recebimento dos envelopes Proposta e Documentação;

3.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

3.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

3.5 Condução dos trabalhos relativos aos Certame;

3.6 Abertura do envelope Documentação das licitantes presentes como exame da habilitação;

4. Outros que se fizerem necessários à realização desta Chamada Pública.

5. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério da Comissão, por intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no www.ioepa.gov.br.

6 DA LEGISLAÇÃO

6.1 O Edital da presente licitação de Chamada Pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.2 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis em especial o "*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*"

6.3 Caput do Art. 25, da lei n. 8.666/93, combinado com art. 114 da lei n. 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como **Chamamento** para **Credenciamento**" como uma forma de contratação direta;

6.4 Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.5 Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;

6.6 Demais condições exigências deste Edital e seus Anexos;



7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão licitador;

7.2 Licitantes – Os interessados que baixarem o presente Edital e que de fato participarem desta Chamada Pública;

7.3 Licitante Credenciada – Pessoa física e jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora de proposta compatível com critérios do edital;

7.4 Contratada – o fornecedor que credenciou nesta Chamada Pública que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

7.5 Contratante - Fundo Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO

8 A presente licitação tem como objeto **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR FORNECEDORES PARA O FORNECIMENTO DE LEITE IN NATURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 857/2021 DE AGOSTO DE 2021, (PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO INFANTIL).**

8.1 Os credenciados devem fornecer os alimentos nas condições e preços preestabelecidos neste Edital, Termo de Referência, anexos e o Contrato.

Para a prestação dos serviços referente ao fornecimento dos gêneros alimentícios que serão entregues, deverá, o fornecedor entregar para a ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (um) litro de Leite por família embalado em saco plástico transparente.

8.2 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL autorizará a entrega, em quant/und descrita, necessária para atendimento da demanda prévia.

8.3 O fornecimento deve ser realizado no local indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social, nos horários previamente estipulado no Termo de Referência anexo ou de acordo com os cronogramas da Secretaria Municipal de Assistência Social.



DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

9. PODERÃO PARTICIPAR:

9.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam todas as exigências, em quanto à documentação e conformidade da proposta, constantes deste instrumento convocatório;

10. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

10.1 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

10.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

10.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 Empresas que não estiver representada na sessão, ou seja, não será aceito propostas enviadas por correios, transportadoras ou qualquer outro meio de postagem.

10.6 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

11 No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar a Comissão de Licitação, simultaneamente, Documento Credenciais do Representante Legal da Licitante, Declaração de Habilitação, fora do envelope, Documentação para Credenciamento da Licitantes nesta Chamada Pública bem como a Proposta em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

A) Etiqueta do Envelope 01 - PROPOSTA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS
AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01
RAZÃO SOCIAL: _____
CPF/CNPJ: _____

B) Etiqueta do Envelope 02 - DOCUMENTAÇÃO;

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL: _____
CPF/CNPJ: _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

12 A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:

12.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;

12.2 Fazer menção ao número desta Chamada Pública e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

12.3 Conter o nome, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

12.3.1 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

12.4 Cotar os preços unitários, total do item e global da proposta;

12.5 Indicar os prazos não podendo ser inferior a 60 dias;

12.6 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela

CNPJ: 31.000.871/0001-39



licitante.

12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

12.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Presidente da Comissão de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

12.2 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e

12.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13 Para efeito de julgamento, não será aceita, sob nenhum título, oferta de valores superiores aos preços estimado.

13.1 Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo III;

14 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

15 A Comissão, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

15.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar na admissibilidade da proposta.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



16. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

16.1 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

16.2 Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

16.3 O envelope deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos de habilitação dos proponentes:

DA DOCUMENTAÇÃO

16.4 A licitante interessada em participar desta Chamada Pública deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

17. DOS REQUISITOS PARA OS FORNECEDORES DE LEITE IN NATURA

17.1 OS GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DEVERÃO ENTREGAR:

17.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3 Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

17.4 Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

17.5 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

17.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e



18 OS GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVERÃO ENTREGAR:

18.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

18.2 Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

18.3 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

19 OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS:

19.1 Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

19.2 Cópia da DAP Física do Agricultor Familiar participante;

19.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e

19.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

19.5 Os documentos exigidos nesta Chamada Pública poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

19.6 Os documentos previstos nas Condições 13 poderão ser autenticados pelos membros da Comissão de Licitação a partir do original, pelo horário das 08:00 as 11:30;

19.7 Serão aceitas somente cópias legíveis;

19.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

19.9 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

19.10 Toda a documentação exigida deve ser apresentada dentro da validade do próprio documento.

AMOSTRA

19.11 Poderá ser solicitada uma amostra do produto, caso este seja processado ou semi -

CNPJ: 31.000.871/0001-39



processado. Caso a amostra não esteja dentro do padrão de qualidade estabelecido pelas legislações vigentes e com características organolépticas aceitáveis, a proponente será desclassificada.

DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

20 Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o profissional que for:

20.1 Servidor público do Município de PAU D'ARCO-PA;

20.2 Agente político em exercício de mandato eletivo.

21 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 16, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

22 O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I– Remuneração dos serviços.

23 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de deficiência na execução, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

24 O credenciamento não configurará uma relação contratual de prestação de serviços/fornecimento;

DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

26 Os interessados que apresentarem os documentos descritos no item 13 em conformidade com edital, serão declarados habilitados pela Comissão Permanente de Licitações para o credenciamento.

27 Homologado o credenciamento, a Administração convocará o credenciado para assinar o “Contrato Administrativo”.

28 O credenciado o terá prazo de até 5 dias úteis para assinar o “Contrato Administrativos, contados da data de ciência da convocação.



DOS RECURSOS

29 Das decisões do presente credenciamento caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será protocolado na gabinete do prefeito e dirigida à Comissão Permanente de Licitações do Município de PAU D'ARCO-PA, no endereço descrito no preâmbulo.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

30 Os credenciados, após celebração do Contrato Administrativo – Anexo II, prestarão os serviços/fornecimento nos termos fixados pela Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Termo de Referência anexo.

31 Os credenciados deverão manter, durante todo o período do credenciamento, as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

DA VIGÊNCIA

32 O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados da data da sua homologação, prorrogável, a critério do Município, em conformidade com a legislação, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

33 Para a prorrogação do credenciamento as pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar todos os documentos arrolados no item 16.4 deste edital quanto solicitado, ou através de requerimento próprio de aditivo.

DO PAGAMENTO

34 A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.



34.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para o serviço objeto deste certame, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Credenciamento.

34.2 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços/fornecimentos, que não estiver de acordo com a especificação deste do Termo de Referência apresentada e aceita.

34.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Credenciamento.

34.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da dotação proveniente do exercício orçamentário de 2022:

Dotação do Exercício 2022:

ÓRGÃO: 15 - PAU D ARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Ação:** 08.244.0006.2-138 – Manutenção do Projeto de combate a Desnutrição;
- **Natureza:** 3.3.90.30.00.00 – 001 – Material de Consumo

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

36 O quantitativo registrado neste Credenciamento não poderá ser aumentado.

37 O Credenciado não tem direito a nenhuma quantidade mínima para contratação do objeto Chamada Pública.

37.1 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL só vai contratar os



quantitativos que entender conveniente, de acordo com a necessidade e segundo o cronograma e critérios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

38 No interesse da Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

39 A licitante credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias; e

40 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

41 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CREDENCIADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações e conforme consta na Minuta do Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42 Homologado o credenciamento, a Administração convocará os participantes classificados para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

42.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

43 O credenciado não ficará sujeito a vínculo empregatício com o Município, não ficará submetido a controle de jornada de trabalho nem a subordinação para o desempenho das tarefas relativas ao presente Edital.

44 O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços executados.

45 O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



46 O Município, através da Secretária. Municipal de Assistência Social, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta Chamada Pública de credenciamento.

47 O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.

48 O procedimento de credenciamento a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações.

49 Caso a data prevista para o início do evento do presente procedimento, seja declarado feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, referido evento será iniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora previsto, independentemente, de qualquer comunicação.

50 A Comissão de Licitação responderá as questões consideradas pertinentes, formuladas através de e-mail ou forma física, a todos os interessados.

51 Não serão levadas em consideração por esta Administração Pública Municipal, em qualquer face do processo de seleção, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, direcionado a Comissão de Licitação ou encaminhados e-mail.

DOS ANEXOS

130.São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------|--|
| ANEXO I- | Termo de Referência |
| ANEXO II | - Termo de Justificativa |
| ANEXO III | - Minuta de Contrato |
| ANEXO IV | - Modelo de Planilha de Projeto de Venda. |
| ANEXO V | - Modelo de Planilha (projeto de venda para os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e |

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



associações)

ANEXO VI - Modelos de Declaração de Habilitação (Condição 11).

ANEXO VII - Modelos de Declaração que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Chamada Pública;

ANEXO VIII - Modelo de declaração que não existe fatos supervenientes e impeditivo de habilitação;

ANEXO IX - Modelos de Declaração que não emprega menor de 18 anos (Condição 17, subitem 17.1-f).

ANEXO X - Modelos de Termo de Credenciamento de representante constituído.

52 Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Redenção-PA, Estado do Pará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PAU D'ARCO/ PA, 29 de junho de 2022.

CLEITON HERMINIO DOS SANTOS

Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ANEXO IV

Modelo de Planilha de Formação de Preços

PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2022
--

Dados a constar na proposta

Razão Social:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
001	LEITE IN NATURA	14.400	UND	0,00	0,00
Especificações:					
Valor Unitário por extenso:					

Valor Global da Proposta (R\$)	0
Valor global da proposta por extenso:	

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias	
Observações:	

OBS:

- 1- Declarar de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2- Acrescentar na tabela de preços, valores unitário, e global da proposta por extenso;
- 3- Dados completos de quem for assinar o contrato conforme o Edital.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

CNPJ: 31.000.871/0001-39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PROJETO DE VENDA) -

PARA OS GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES
FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (para fornecimento de Leite in natura)						
Projeto para atendimento do Chamamento Público nº 003/2022FME						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
A - Grupo Formal						
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:		3. Nº da DAP Jurídica		
4. Endereço:		5. Município:		6. CEP		
7. Nome do Representante Legal:			8. CPF. nº		9. DDD/Fone:	
10. Banco	11. Nº da Agencia		Nº da Conta Corrente:			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO FMAS						
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Pau D'arco-PA/ Fundo Municipal de Assistência Social.		2. CNPJ nº 31.000.871/0001-39		3. Município: Pau D'arco - PA		
4. Endereço: Av. Boa Sorte nº 91 Setor Paraíso				5. Fone (94) 3356-8104/8105		
6. Nome do representante e e-mail: Departamento de Licitação/ licitacao.paudarco@gmail.com.br					7. CPF nº	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Grupo Formal	2. Produto(s)	3. Unidade	4. Quantidade(s)	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					
Total do projeto (R\$)						

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
	LEITE IN NATURA	Lts.	14.400		
Valor Total por Produto por extenso:'					
V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTRE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME ED I T A L					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
A - Grupo Formal					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Condição 11)

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes da Condição 11 do edital do Chamada Pública nº 003/2022FMAS.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante com nome, endereço, email e cpf/cnpj .

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE RECEBEU O EDITAL

Declaramos que recebemos o edital/ato convocatório e os respectivos anexos da Chamada Pública nº 003/2022FMAS, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação em apreço.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante com nome, endereço, email e cpf/cnpj.

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Av. Maria de Sá, nº.173 Setor Paraíso CEP: 68.545-000. Fone: (94)3356-8104/8105
CNPJ: 19.073.203/0001-36 / E-mail: assistenciasocial.paudarco@gmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

(Condição 17, Subitem 17.1-g)

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS

....., firma, portadora do
CPF/CNPJ Nº....., localizada na, nº
....., na cidade de, estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante com nome, endereço, email e cpf/cnpj.

CNPJ: 31.000.871/0001-39

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



ANEXO IX

DECLARAÇÃO (Condição 17, subitem 17.1-f)

Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 17, Subitem 17.1-e, do edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante com nome, endereço, email e cpf/cnpj.



ANEXO X

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXX, nomeia e constitui como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo-lhe os poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa representar nome da licitante perante a Comissão de Licitação do município de Pau D'arco - PA, através deste Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes necessários para assinar declarações, proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022FMAS - Processo Administrativo nº. 026.2022 realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

_____, de de 2021.

Outorgante

OBSERVAÇÕES:

- 1-O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2-A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3-Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.